



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.567, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.005.

EMENTA: Fica ratificada a alteração realizada nas Unidades Orçamentárias na importância de R\$ 20.719.948,00 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.858, de 29 de dezembro de 2004, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica ratificada a alteração Orçamentária: à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Encargos Especiais (EE), na importância de R\$ 20.719.948,00 (VINTE MILHÕES, SETECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), conforme Portaria 001/SMF/2005, publicada no Boletim Oficial 4.865 de 28 de Janeiro de 2.005 que reforçou a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.92.06	3.000.000,00
SMS	GS	14.02.10.303.0075.1.0032	3192.92.03	273.292,00
SMS	DAPCS	14.03.10.304.0075.2.0040	3190.92.09	68.665,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.92.00	17.377.991,00

Art. 2º - O remanejamento de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0012	3190.11.06	3.000.000,00
SMS	GS	14.02.10.303.0075.1.0032	3192.11.03	273.292,00
SMS	DAPCS	14.03.10.304.0075.2.0040	3190.11.09	68.665,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.01.00	16.493.650,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.03.00	1.495,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0051	3190.13.00	882.846,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 16 Fevereiro de 2.005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal